SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 20 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SESU/MEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e a SECRETÁRIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SENACON/MJ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 março de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria Conjunta SESU-MEC/FNDE/SENACON-MJ nº 17/2015, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2015, na Seção 2, páginas 40 e 41, com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS/ SESu-MEC
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR/ FNDE
JULIANA PEREIRA DA SILVA/ SENACOM

(Publicação no DOU n.º 95, de 21.05.2015, Seção 2, página 23).